

Lei n.º 180/

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

faz saber que a Câmara Municipal votou e eu sancionei a seguinte Lei.

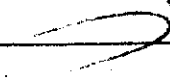
O Povo do município de Santa Leopoldina, por seus representantes

decreta:

Art.º 1.º - Fica denominada "Avenida Guedes Guiti", a nova avenida a ser construída na localidade de Santa Maria de Jetiba, sede do distrito de Jetiba, deste município.

Art.º 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Santa Leopoldina, 13 de março de 1968

  
Prefeito municipal